Agrupamento de Escolas de Santiago: De como a lei se impõe aos interesses educativos

Em breves palavras quero dar a conhecer a todos o que se passa com os Agrupamentos de Escolas em Amarante e o que fizeram com o de Santiago. Tratava-se de um Agrupamento «horizontal», constituído por 21 estabelecimentos de Educação e Ensino, com cerca de 930 alunos. Eventualmente baseados numa lógica economicista e no carácter da «verticalização» prevista no Dec.-Lei n.º 115-A/98, decidiram os actuais responsáveis pelo nosso sistema educativo, extingui-lo. Sem qualquer consulta às suas estruturas, sem prévio conhecimento da qualidade do seu funcionamento fundamentada em avaliação realizada por entidade competente (sem, sem, sem...), simplesmente, foi comunicada a sua extinção. De nada valeram as posições tomadas por todos os intervenientes no seu funcionamento, não tendo nenhum obtido qualquer resposta ou esclarecimento para o que sucedeu.

Mas eram três Agrupamentos Horizontais e só o de Santiago foi extinto. Como? Dividido em três, sendo uma parte integrada num dos outros Agrupamentos Horizontais, outra no Agrupamento Vertical com sede na EB 2-3 de Amarante e a terceira no que tem sede na EB 2-3 da Lixa. Não parece ter havido o intuito de concretizar os dois princípios atrás referidos, uma vez que economicamente os ganhos obtidos com esta medida são insignificantes e a lógica da verticalização também não foi conseguida.

Vejamos: dos dois Agrupamentos Horizontais «sobreviventes», um continua com esse carácter em termos administrativos, articulando pedagogicamente com uma Instituição de Ensino Particular e o outro ficou exactamente como estava, apesar do seu território geográfico se sobrepor com o da EB 2-3 de Amarante. Acresce que num futuro próximo, em território geográfico onde se implantava o Agrupamento de Santiago, vai ser construída uma EB 2-3, estando o processo para a sua concretização em curso. Natural seria que o Agrupamento cuja área se insere na da EB 2-3 de Amarante se fundissem e conferissem o carácter vertical ao Agrupamento emergente e com o de Santiago sucederia o mesmo, quando a referida EB 2-3 estivesse concluída, ficando definitivamente estabelecida a rede escolar. Tal não se verificou, não se vendo, por isso, a lógica desta decisão.

Sendo o modelo de administração e gestão dos estabelecimentos de Educação e Ensino resultante da constituição dos Agrupamentos e sendo este processo muito recente e ainda em fase de implementação, desde logo se estabelece nos seus intervenientes um clima de resistência à mudança, desconfiança, cepticismo. Se pelos elementos do sistema estes factos tenham de ser encarados com optimismo e entrega natural, o mesmo não se pode exigir e de certa forma esperar da opinião pública e em especial das comunidades educativas. Menos ainda, quando no processo abundam situações de avanços e recuos, construir e destruir, promover e anular, como infelizmente se tem verificado.

Obviamente que esta metodologia de acção assenta num trabalho cooperativo e participado por todos os agentes activos da comunidade, sendo os pais e encarregados de educação uma parte substancial desse tecido. A instituição escolar não tem tido destes a participação desejada e possivelmente necessária. Por isso se tem esforçado por conseguir, lealmente, a confiança e parceria desse grupo, centrando a sua argumentação na «novidade» que é o Agrupamento de Escolas, chamando-os a participar nas suas decisões e definição das suas linhas orientadoras, como é, por exemplo, a construção e implementação dum Projecto Educativo de Agrupamento. Veja-se o que é conseguir o empenhamento duma comunidade educativa em torno dum Projecto comum e inesperadamente vê-lo abortar, sem ter a menor informação acerca da sua eficácia, nem das razões que tal determinaram.

Aqui fica a expressão do desalento de quem empenhadamente se esforçou por conseguir mobilizar todo e qualquer contributo válido para a consecução dos objectivos fundamentais da Escola, e não pôde extrair qualquer conclusão. Assim, não!